



NOTA TÉCNICA Nº 14/2024-SESA/SSVS/GEVS/PEI

Vitória, 04 de abril de 2024.

Assunto: Atualização das recomendações da vacinação contra HPV.

Considerando a Nota Técnica Nº 41/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS, que trata da adoção da dose única da vacina HPV no Calendário Nacional de Vacinação para pessoas do sexo feminino e masculino de 09 a 14 anos de idade, realização de estratégia de resgate de adolescentes até 19 anos não vacinados e inclusão das pessoas portadoras de papilomatose respiratória recorrente (PRR), como grupo prioritário da vacina HPV;

Considerando as evidências robustas de que o esquema da dose única da vacina HPV para pessoas de 9 a 20 anos, sem imunossupressão, pode fornecer proteção contra o câncer de colo do útero, igual ao de duas ou três doses em ambientes de altas coberturas vacinais;

Considerando a dificuldade do alcance de coberturas adequadas na segunda dose da vacina HPV;

Considerando que os países onde a dose única foi adotada, vêm aumentando suas coberturas vacinais e foi possível a ampliação do benefício para outros grupos prioritários.

O Programa Estadual de Imunizações atualiza as recomendações da vacinação contra a HPV no Espírito Santo.

I. DA ORIENTAÇÃO DA DOSE ÚNICA PARA ADOLESCENTES DE 9 A 14 ANOS

A adoção da dose única de HPV será somente para os adolescentes de 9 a 14 anos, mantendo-se as recomendações para os demais grupos (imunossuprimidos e vítimas de violência sexual). Destaca-se que, promover a vacinação nas escolas é fundamental para se alcançar altas coberturas, essencial para o impacto da dose única, além de melhor adesão à vacinação pelos mais jovens (9 e 10 anos).

II. REGISTRO

O Registro deverá ser realizado nominalmente no Sistema de Informação Vacina e Confia conforme quadro abaixo:



ESTRATÉGIA	VACINA	FAIXA ETÁRIA	GRUPO	DOSES
Rotina	HPV (quadrivalente)	9 anos a 14 anos, 11 meses e 29 dias	Outros – População Geral	D1

No cartão de vacina do cidadão no sistema Vacina e Confia o nome do imunobiológico aparecerá como HPV QUADRIVALENTE - HPV QUADRI. O PEI reforça a importância do registro das doses aplicadas em tempo real no Sistema Vacina e Confia; entretanto para as ações extramuros, essas doses deverão ser digitadas em até 48 horas conforme orientação do Ministério da Saúde. É importante ressaltar que a qualidade e a fidedignidade de um indicador estão diretamente relacionadas com a qualidade dos dados coletados. Na carteira de vacinação física, considerando o espaço reduzido para escrita, o registro deverá ser feito utilizando o nome HPV QUADRI, de forma a diferenciá-la de outra vacina contra o HPV que também está disponível no mercado, no serviço privado. O registro na carteira de vacinação física também deverá contemplar a data de aplicação, a dose, o número do lote, o fabricante, o nome do vacinador, a identificação do estabelecimento, conforme RDC Anvisa no 197/2017.

III. REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Nota Técnica Nº 41/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS. **Atualização das recomendações da vacinação contra HPV.** Brasília 2024.

DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA

Coordenadora do Programa Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis

JULIANO MOSA MAÇÃO

Gerente de Vigilância em Saúde

ORLEI AMARAL CARDOSO

Subsecretário de Vigilância em Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA

ENFERMEIRO - QSS
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 04/04/2024 10:14:42 -03:00

JULIANO MOSA MAÇÃO

GERENTE QCE-03
GEVS - SESA - GOVES
assinado em 04/04/2024 08:29:36 -03:00

ORLEI AMARAL CARDOSO

SUBSECRETARIO ESTADO
SSVS - SESA - GOVES
assinado em 04/04/2024 08:24:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/04/2024 10:18:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SONYA CRISTINA PLACIDO DOS SANTOS (ENFERMEIRO - QSS - NEVE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Z0MGZQ>